



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8627/2022

“Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro Itatinga.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

Artigo 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS", no Bairro Itatinga, que assim se descreve e caracteriza:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1-A, de coordenadas N 7.366.566,0729m. e E 457.741,9582m.; deste, segue com azimute de 112°52'18" e distância de 91,90 m., confrontando neste trecho com AVENIDA PROFESSOR JOSÉ MACHADO ROSA, até o vértice V2-A, de coordenadas N 7.366.530,3539m. e E 457.826,6336m.; deste, segue com azimute de 111°9'59" e distância de 16,31 m., até o vértice V3-A, de coordenadas N 7.366.524,4651. e E 457.841,8422m.; deste, segue com azimute de 116°10'23" e distância de 6,67 m., até o vértice V4-A, de coordenadas N 7.366.521,4839m. e E 457.847,9082m.; deste, segue com azimute de 130°34'41" e distância de 24,20 m., até o vértice V5-A, de coordenadas 7.366.505,7408 m. e E 457.866,2901m.; deste, segue com azimute de 130°34'41" e distância de 17,22 m., até o vértice V6-A, de coordenadas N 7.366.494,5387m. e E 457.879,3700m.; deste, segue com azimute de 220°5'32" e distância de 11,44 m., até o vértice V7-A, de coordenadas N 7.366.485,7837m. e E 457.871,9996m.; deste, segue com azimute de 310°34'41" e distância de 18,14 m., até o vértice V8-A, de coordenadas N 7.366.497,5857m. e E 457.858,2194m.; deste, segue com azimute de 310°40'34" e distância de 23,29 m., até o vértice



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



V9-A, de coordenadas N 7.366.512,7674. e E 457.840,5541m., deste, segue com azimute de 291°3'26" e distância de 14,89 m., até o vértice V10-A, de coordenadas N 7.366.518,1173m. e E 457.826,6588m.; deste, segue com azimute de 292°54'8" e distância de 96,74 m., até o vértice V11-A, de coordenadas N 7.366.555,7656 m. e E 457.737,5422m.; deste, segue com azimute de 23°11'31" e distância de 11,21 m., até o vértice V1-A, de coordenadas N 7.366.566,0729m. e E 457.741,9582m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 1.748,64m² (mil setecentos e quarenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8529/2022.

São Sebastião, 12 de setembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito